

## REGULAMENTO DOS PELADEIROS VETERÂNOS DO (SITRICOM)

### DISPOSIÇÕES GERAIS.

A PELADA DOS VETERÂNOS DO SITRICOM foi fundada por um grupo de amigos e associados desta entidade com caráter esportivo e para fins de integração, respeito e companheirismo entre os seus membros.

**Art. 1º** - Proporcionar e incentivar a prática do futebol entre seus associados mensalista.

**Art. 2º** - Realizar atividades sociais, esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento da pelada buscando a união em grupo.

### ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** - A pelada dos veteranos do Sitricom serão realizadas todas as Quartas - feiras a partir das 19 hs, mas todo os seus membros tem a obrigação de chegar um pouco mais cedo para colocar seu nome na lista de chegada ou presença

**Art. 4º** - As equipes serão formadas pela lista de chegada.

**Art. 5º** - Compete à presidência e sua diretoria a guarda deste regulamento, sendo soberana em suas decisões quando à organização e execução dos trabalhos no grupo, no sentido de manter a ordem, a disciplina e o fiel cumprimento deste regulamento.

### NORMAS GERAIS.

**Art. 6º** - Os jogos realizados pelos associados desta pelada tem a finalidade de integrar os desportista e com o intuito de de integra e estimular o lazer e a pratica esportiva.

**Art. 7º** - poderão participar deste grupo, os associados desta entidade ou qualquer outra pessoa física. E que tenha no mínimo **35 ( trinta e cinco ) anos** salvo os de **33** que já estavam no grupo.

**Art. 8º** - As decisões tomadas pela Presidência não cabem recurso nem para justiça desportiva nem para justiça comum.

**Art. 9º** - As peladas observarão as regras aplicáveis ao futebol society, exceto nos casos expressamente estabelecidos neste regulamento.

**Art. 10º** - Ninguém poderá se recusar a cumprir as normas estabelecidas neste regulamento alegando que não a conhece.

**Art. 11º** - Todos os atletas inscritos no grupo possuem os mesmos direitos e deveres e obrigações, não podendo haver nenhum tipo de discriminação.

**Art. 12º** - O atleta que jogar de forma irregular, seja com a sua mensalidade atrasada seja com multas não pagas, cumpriram uma suspensão de duas quartas - feiras

**Art. 13º** - É proibida a participação de atletas em estado de embriaguez, sendo que a violação desta norma acarreta a suspensão do atleta por no mínimo 02 ( duas ) quartas - feiras.

### **LOCAL E HORÁRIO**

**Art. 14º** - As peladas é realizadas no campo do siticom, podendo ser alterada o local das peladas para outro campo em virtude de qualquer impossibilidade de jogo.

### **REGRAS DA PELADA**

**Art.15º** - Cada equipe será composta de 07 ( sete ) atletas, incluindo o goleiro.

**Art. 16º** - O atleta que estiver jogando em uma equipe não pode sair de forma alguma desta partida em exceto se for por algum caso de contusão

**Art. 17º** - Toda equipe poderá substituir um atleta contundido por outro obedecendo a lista de chegada que formamos as equipes

**Art. 18º** - toda partida terá a duração de 20 ( vinte ) minutos, se tiver só três equipes formadas, e se terminar uma destas partidas empatadas será conhecido o vencedor através das cobranças de pênaltis ( alternadas ) com o pé colado.

**Art. 19º** - Se tiver quatro equipes formadas, e alguma partida terminar empatada sairão as duas equipes que estavam jogando e entrar as duas que se encontram na fora

### **OBRIGAÇÃO DE CADA PELADEIRO**

**Art. 20º** - Participar de todas as peladas as quartas-feiras e na última sexta-feira de cada

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 31º** - Bolas paradas, (escanteio, falta, pênalti etc.) o atleta deverá colocar a bola em jogo com o pé colado.

**Art. 32º** - O goleiro não pode colocar a bola em jogo com os pés, e se a bola for recuada para o goleiro, ele não pode mais pegar esta bola com as mãos, agora ele tem é que sair jogando, é com os pés.

## PRESIDENCIA E COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art. 33º** - A pelada dos veteranos do sitricom é formada por uma comissão Disciplinar de 07 ( Sete Membros ).

**Art. 34º** - A comissão disciplinar será composta por 07 ( Sete Membros ) escolhido dentro da pelada

**Art. 35º** - Compete á comissão disciplinar julgar, e se necessário , penalizar os atos de indisciplina de atleta, podendo qualquer atleta oferecer denuncia de irregularidade á comissão.

## PENALIDADES IMPOSTA PELA COMISSÃO

**Natureza Leve** - Advertencia:

**Natureza Grave** - Suspensão do atleta por **02 (dois)** mês e este atleta quando retorna de sua punição terá que colocar suas mensalidades em dias, ou fica impedido de jogar.

**Natureza Gravissima:** Exclusão do Atleta da ( **PELADA** )

mês na comemoração dos aniversariantes do mês ( com a contribuição, e com 1kg de alimento não perecível ) para nós podermos fazermos nossa parte social.

**Art. 21°** - É obrigatório o uso do uniforme completo ( colete da pelada, calção, meião e chuteiras society )

**Art. 22°** - Os peladeiros devera efetuar o pagamento da mensalidade até a segunda quarta-feira de cada mês , devendo também pagar as suas multas que lhe foram aplicadas ate a próxima pelada, sob pena de ficar impedido de jogar enquanto não tiver em dias com suas obrigações.

**Art. 23°** - Obedecer ás normas deste regulamento e as decisões da Presidência, Diretoria, e Conselho Disciplinar e demais associados.

**Art. 24°** - O atleta que estiver jogando em uma equipe e se sente prejudicado por alguma reclamação de outro atleta de sua equipe , este não atleta não pode tirar a camisa ou colete dentro de campo ( **SUSPENSÃO DE DUAS PELADAS** )

### **PAGAMENTO E MULTAS**

**Art. 25°**- O valor da mensalidade é **de R\$ 10,00 ( Reias )** podendo se alterado de ano em ano se maioria concorda.

**Art. 26°**- Uma vez efetuando o pagamento não haverá devolução da mensalidade.

**Art. 27°** - O valor da mensal do juiz **de R\$ 80,00 ( Oitenta Reiais )**.

**Art. 28°** - será cobrado uma multa de **R\$ 1,00 ( Um Real )** aos mensalista que levarem cartão amarelo.

**Art. 29°** - Serar cobrado uma multa de **R\$ 3,00 ( Três Reias )** aos mensalistas que levarem cartão azul, e o atleta ficara 03 ( Três ) minutos fora da partida.

**Art. 30°** - Será cobrada uma multa **de R\$ 5,00 ( Cinco Reiais )** aos mensalistas que levarem cartão vermelho sendo automaticamente suspenso por no mínimo uma partida, dependendo da gravidade da falta ou da agressão, ficando a critério do conselho disciplinar.

**Art. 31°** - As multas terão como finalidades um caixa extra, onde através deste, serão disponibilizados recursos para aquisição de bolas e matérias esportivos em geral para a pelada, alem de verbas para churrascos e confraternizações.

## ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

**Art. 36°** - Coordenar juntamente com o Vice - Presidente na organização da pelada dos veteranos do sitricom.

**Art. 37°** - Intervir em casos de decisões não unânime do Conselho Disciplinar em suas decisões.

**Art. 38°** - Ter o controle da movimentação financeira da pelada prestando as informações pertinentes quando lhe for solicitado por qualquer atleta tendo ainda a obrigação de prestar contas na confraternização final da pelada.

**Art. 39°** - Ter pleno poderes em suas decisões e na administração do grupo, podendo ser destituído mediatamente o voto 2/3 dos associados.

**Art. - 40°** - Em caso de vacância no cargo de presidente da pelada será feito eleições em ate trinta dias entre candidatos que assim quiserem concluir o mandato , sendo eleito o candidato mais votado.

**EDUARDO MENDES**

~~9467-7332~~

9905-0769